

DECRETO Nº. 64/2024
05.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.988,91 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 2983	3500	30.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3597	500	22.300,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 137	303	11.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Const. Ampliação e Adaptação Unidades Escolares		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 3586	1044	57.688,91
TOTAL.....			120.988,91

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Investimentos Saúde Estadual - Exercício Anterior	3500	30.000,00
TOTAL.....		30.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

91	132101010100	500	Rend. Aplic. SUS – Bloco Investimento	22.300,00
92	132101010200	1044	Rend. Aplic. FNDE – Escola em Tempo Integral - ETI	5.000,00
180	241250910000	1044	Trans. FNDE – Escola em Tempo Integral - ETI	52.688,91
TOTAL.....				79.988,91

II - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio - 140	303	11.000,00
TOTAL.....			11.000,00

Artigo 3º – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 05 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal